



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

1º e 2º
discussão
8/10/2026
06 PRESIDÊNCIA
MUNICIPAL DE PALMA

PROJETO DE LEI Nº. 29, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.



"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA, Exmo. SR. JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Vereadores:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R\$ 58.079,09 (cinquenta e oito mil, setenta e nove reais e nove centavos), destinado à execução de ações de apoio ao setor cultural, com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei Federal nº. 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Classificação	Descrição
Órgão	02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária	13 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Subunidade	01 - Fundo Municipal de Cultura
Função	13 - Cultura
Sub-função	392 - Difusão Cultural
Programa	013 - Promoção e Desenvolvimento da Cultura
Atividade	2.146 - Manutenção de Programas e Ações de Apoio à Cultura e à Arte
Ação	Transferência de recursos para aplicação em ações de apoio ao setor cultural - Política Nacional Aldir Blanc
Fichas	513, 514 e 515
Natureza da Despesa	3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras; 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	719
Valor	R\$ 58.079,09



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Gerônimo Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Parágrafo único. O valor total do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo corresponde a R\$ 58.079,09 (cinquenta e oito mil, setenta e nove reais e nove centavos).

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de recursos destinados à execução de ações de apoio ao setor cultural no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Art. 3º - Na hipótese de instituição de novos ciclos de execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, em exercícios financeiros subsequentes, o Poder Executivo poderá promover a abertura de créditos adicionais e a adequação das dotações orçamentárias necessárias à execução das respectivas ações, mediante Decreto, observadas as autorizações previstas na legislação orçamentária, na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e nas demais normas aplicáveis.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações orçamentárias necessárias à sua execução, nos limites e condições estabelecidos pela legislação aplicável.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSIMAR DA SILVA
RODRIGUES:08929872603
2603

Assinado de forma digital por
JOSIMAR DA SILVA
RODRIGUES:08929872603
Dados: 2026.10.05 15:39:27 -03'00'

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	
Nº <u>2203/26</u>	Data <u>18/10/2026</u>
Fls. <u> </u>	Livro <u> </u>
PALMA — MINAS	



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 -- Centro -- Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº. 29/2026

Palma (MG), 30 de setembro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Muito nos honra manifestar a Vossa Excelência e ilustrados Senhores Vereadores de todas as siglas nossos cordiais e efusivos cumprimentos, quando encaminhamos o Projeto de Lei nº. 29/2026 para estudo, análise e apreciação da preclara edilidade, aos quais manifestamos nossa admiração e o apreço costumeiro, com cordiais cumprimentos, fazendo acompanhar a seguinte

JUSTIFICATIVA: Trata-se de Projeto de Lei de grande importância, que visa a adequação do orçamento municipal para cobrir os créditos de que trata o caput do art. 1º, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos do excesso de arrecadação para aplicação em Ações de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc), conforme inciso II do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Sendo, pois, o que tínhamos a expor sobre matéria de tão relevante importância, esperamos que o assunto mereça dos nobres edis a atenção de sempre, no sentido de estudar, analisar e debater o conteúdo do Projeto de Lei nº. 29/2026, para apreciá-lo e aprová-lo.

Solicito a Vossas Excelências a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

JOSIMAR DA SILVA
RODRIGUES:0892987
2603

Assinado de forma digital por
JOSIMAR DA SILVA
RODRIGUES:08929872603
Dados: 2026.10.05 15:39:54 -03'00'

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Paula
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 13 / 10 / 2026
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO